



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 338/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas de estágio para CADASTRO RESERVA em Nível Médio, Pós Médio, Superior ou Pós-Graduação, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, conforme a Lei Federal nº 11.788/2008, para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 003/2019

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado, aplicado e corrigido pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR), sob a supervisão da Comissão nomeada pelo Decreto nº 282, de 24 de agosto de 2018;

1.2. O processo seletivo destina-se ao Cadastro de Reserva para o preenchimento de vagas de Estágio, em diversos departamentos da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para alunos do Ensino Médio Regular, Pós Médio, de cursos de Nível Superior ou Pós-Graduação;

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica;

1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de União da Vitória;

1.5. O prazo de validade do processo seletivo será contado a partir da data de homologação de seu resultado, até que finde o contrato com o CIEE/PR;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

1.6. A duração do estágio será de 12 (doze) meses para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses;

1.6.1. Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto a Prefeitura de União da Vitória, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para completar o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses;

1.6.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo estudantes devidamente matriculados e frequentando as aulas, no ano letivo de 2019.

1.7. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas semanais e 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira;

1.8. O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido segundo critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória, respeitando a carga horária prevista no item 1.7;

1.9. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008:

- O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário;
- O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- Estar matriculado e frequentando as aulas, a partir do 1º ao penúltimo período, na Rede de Ensino Público ou Privada;
- Possuir cadastro no Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) ativo e atualizado;
- O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);
- Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos no momento da inscrição;
- Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;
- O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;
- Não ter sido estagiário no Município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses independentemente do nível de escolaridade;

3. DA BOLSA AUXÍLIO

3.1. Os estagiários receberão durante o período em que estiverem atuando no estágio, uma bolsa auxílio;

3.2. Será atribuído o Auxílio Transporte a todos os estagiários;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

3.3. O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, ou proporcional aos dias trabalhados.

4. DAS VAGAS, LOCAL DE ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA, BOLSA E REQUISITOS

4.1. Nível Superior ou Pós-Graduação:

Vagas	Área de Atuação	Requisitos/Cursando
20	Enfermagem	Enfermagem/Pós-Graduação em cursos da área e afins
5	Agricultura	Agronomia / Pós-Graduação em Agronomia e áreas afins.
2	Comunicação	Jornalismo / Publicidade e Propaganda / Pós-Graduação em Jornalismo / Publicidade e Propaganda e áreas afins
100	Educação	Pedagogia / Letras / Licenciatura em Biologia / Licenciatura em História / Licenciatura em Geografia / Licenciatura em Educação Física/Pós-Graduação em Pedagogia / Letras/ Biologia / História / Geografia
30	Farmácia	Farmácia/Biomedicina / Pós-Graduação em Farmácia / Biomedicina
157	TOTAL	

4.2. Nível Médio ou Técnico

Vagas	Área de Atuação	Requisitos / Cursando
100	Educação	Magistério / Magistério - Hab. Educação Especial / Formação de Docentes
30	Enfermagem	Técnico de Enfermagem
10	Meio Ambiente	Técnico em Meio Ambiente
140	TOTAL	

- A carga horária poderá ser de 04 horas ou 06 horas, de acordo com a necessidade de cada secretaria;
- A bolsa auxílio para os contratos de 04 horas será de R\$ 427,00 e auxílio transporte de R\$ 50,00;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- **A bolsa auxílio para os contratos de 06 horas será de R\$ 665,50 e auxílio transporte de R\$ 50,00;**
- Os candidatos aprovados e classificados permanecerão no Cadastro Reserva e serão convocados conforme necessidade do Município para se apresentarem na Prefeitura Municipal de União da Vitória, mediante Ofício, em data e local nele estabelecidos, para serem encaminhados aos locais de estágio;
- À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, art. 17 § 5º.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá realizar sua inscrição através do site: www.cieepr.org.br, no período de **08 a 18 de novembro, dando início dia 08 e encerrando às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de novembro de 2019. O candidato que tiver dificuldade para realizar as inscrições no site, por alguma questão de ordem técnica. Deverá entrar em contato através do e-mail (processos.especiais@cieepr.org.br), até as 16h00 do dia 18/11/2019. Para que as providências sejam tomadas antes de encerrar o período de inscrição.**

5.2. A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato;

5.3. Após efetuada a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante que deverá ser apresentado no dia e local da prova;

5.3.1. O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações sobre sua inscrição e em caso de dúvida se reportar diretamente ao CIEE/PR, através do site www.cieepr.org.br para regularizar sua situação;

5.3.2. Toda alteração de inscrição será publicada no site do CIEE/PR www.cieepr.org.br e oficializada pela Prefeitura de União da Vitória;

5.3.3. A regularização das informações deverá ser feita até o último dia de inscrição.

5.4. No ato da inscrição, o candidato que se declarar deficiente deverá requerer atendimento especial pelo e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até o último dia de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições;

5.4.1. O candidato deficiente que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

5.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação;

5.6. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação;

5.7. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de deficientes será divulgada na Internet, no endereço eletrônico



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

www.cieepr.org.br na ocasião da divulgação do ensalamento para a realização das provas;

5.8. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.;

5.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato de inscrição e requerer atendimento especial pelo e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até o último dia de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, e no dia da realização da prova levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda criança. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições. Não será dado tempo adicional para realização da prova.

5.10. A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação;

5.11. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante do presente Edital, quer seja via telefone, e-mail, ou por qualquer outro meio;

5.12. A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada, com data provável no dia **24 de novembro, às 09h45m**, com duração de **2 horas**, devendo o candidato **estar no local com até 30 minutos de antecedência**;

6.2. Os portões do local da aplicação das provas serão abertos às **9 horas e fechados às 9h45min. Após este horário, não será mais permitida a entrada de candidatos**;

6.3. **NÃO** será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova;

6.4. Os dois últimos Candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente;

6.5. O local da prova e as listas de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município www.uniaodavitoria.pr.gov.br e site do CIEE/PR www.cieepr.org.br no dia **21 de novembro de 2019**;

6.5.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início;

6.5.2. Somente os (as) candidatos (as) poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova. Os responsáveis e familiares deverão permanecer fora dos locais de prova, mantendo silêncio próximo ao local de prova;

6.5.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova no local e horário constante conforme item anterior deste Edital;

6.5.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

6.5.5. O candidato deverá comparecer no local designado para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

identidade original com foto e o comprovante de inscrição. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação **original com foto**;

6.5.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

6.5.7. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto);

6.5.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original por motivo de perda, roubo ou furto deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo trinta dias juntamente com qualquer outro documento que contenha foto;

6.5.9. É de responsabilidade do candidato preencher corretamente seus dados (nome, RG, CPF, curso e assinatura) no Cartão-resposta que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras;

6.5.10. Rasuras de qualquer tipo (traço, ponto, marcação de x, tentativa de apagar, etc.), mesmo que fique clara a intenção do candidato, acarretarão a anulação da questão;

6.5.11. Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal;

6.5.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas;

6.5.13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar o documento de identificação com foto para a realização da prova;
- Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos;
- Recusar-se a entregar a Folha de Respostas e/ou a Ficha de Identificação do Candidato ao término do tempo destinado para sua realização;
- Descumprir as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas;
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- Utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
- Não devolver integralmente o material solicitado;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

7. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter classificatório;

7.2. As questões terão o valor equivalente a 5 pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos;

7.3. Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, **zerar a mesma**.

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Prova	Nº questões	Valor cada Questão	Conteúdo Programático
Português	5	5	<ul style="list-style-type: none">• Linguagens (Leitura e interpretação de textos);• Gêneros textuais;• Gramática e Ortografia (Classes de palavras, Concordância verbal e nominal, Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação);• Sintaxe (Frase, Período e Oração);• Coerência e coesão (Uso e funções dos conectivos).
Matemática	5	5	<ul style="list-style-type: none">• Matemática financeira;• Juros simples e composto;• Porcentagem;• Regra de três simples e composta;• Tabelas e gráficos;• Estatística;• Raciocínio Lógico;• Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
Informática	5	5	<ul style="list-style-type: none">• Conceitos básicos de informática;• Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos;• Conceitos e conhecimentos na utilização



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

			das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); <ul style="list-style-type: none">• Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup
Conhecimentos Gerais	5	5	<ul style="list-style-type: none">• Cultura popular brasileira;• A geografia do Brasil;• História do Brasil;• Atualidades políticas brasileiras.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Língua Portuguesa

- FARACO, MOURA E MARUXO JR. Língua Portuguesa: linguagem e interação. ed. - São Paulo: Ática, 2013.
- CEREJA E MAGALHÃES. Gramática, Texto, Reflexão e Uso. - 3 ed. reform. - São Paulo: Atual, 2008.
- BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

Matemática

- SMOLE, Kátia Stocco & DINIZ, Maria Ignez. Matemática – Ensino Médio. Vol 01. Ed. Saraiva. 3ª Edição. São Paulo–SP, 2003.
- SMOLE, Kátia Stocco & DINIZ, Maria Ignez. Matemática – Ensino Médio. Vol 02. Ed. Saraiva. 3ª Edição. São Paulo–SP, 2003.
- LIMA, Elon Lages, CARVALHO, Paulo C. P., WAGNER, Eduardo, MORGADO, Augusto César. A Matemática do Ensino Médio. Volume 2. Coleção do Professor de Matemática – SBM. Rio de Janeiro – RJ, 2004

Informática

- Microsoft Excel com matemática financeira - Paulo José de Fázio Júnior
- CUNHA, Roberto de Oliveira. Apostila Microsoft Excel 2007
- APOSTILA DE FÓRMULAS E FUNÇÕES: Edson Roberto Rezende e Jorge Alberto França



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- Manual de Power Point-2007 <http://pcworld.com.br/dicas/2008/08/28/14-dicas-para-construir-uma-boa-apresentacao-em-powerpoint>
- AZEREDO DA ROCHA, André. Apostilas Microsoft Office, Word, Excel, Power point, sistema operacional e internet

Conhecimentos Gerais – Nível Médio

- SCHWARTZ, S. B. Gente da terra braziliense da nação. Pensando o Brasil: a construção de um povo. In: MOTA, C. G. (Org.). Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000). São Paulo: Senac, 2000 (adaptado).
- GÂNDAMO, P. M. A primeira história do Brasil: história da província de Santa Cruz a que vulgarmente chamamos Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2004 (adaptado).
- FREYRE, Gilberto. *Ordem e Progresso*. São Paulo: Global, 2004. p. 217.
- Moraes, Maria Lucia Martins R. Geografia do Brasil Natureza e sociedade. FTD.
- Geoatlas- Maria Elena Simielli- Edição Atualizada

Conhecimentos Gerais – Nível Superior

- SCHWARTZ, S. B. Gente da Terra braziliense da nação. Pensando o Brasil: a construção de um povo. In: MOTA, C. G. (Org.). Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000). São Paulo: Senac, 2000 (adaptado).
- GÂNDAMO, P. M. A primeira história do Brasil: história da província de Santa Cruz a que vulgarmente chamamos Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2004 (adaptado).
- FREYRE, Gilberto. *Ordem e Progresso*. São Paulo: Global, 2004. p. 217.
- Moraes, Maria Lucia Martins R. Geografia do Brasil Natureza e sociedade. FTD.
- Geoatlas- Maria Elena Simielli- Edição Atualizada.

10. DO GABARITO

10.1. A divulgação do Gabarito Provisório será no dia 25 de novembro de 2019.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas poderá fazê-lo apenas no dia **25 de novembro de 2019**;

11.2. O recurso deverá ser formalizado, utilizando formulário próprio, disponibilizado na área do processo, mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.;

11.3. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes;

11.4. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, ou incorreto da Folha de Respostas;

11.5. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido;

11.6. Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

12.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação.

13. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Possuir maior idade;
- Obter maior nota em Português;
- Obter maior nota em Matemática.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O ato de homologação do resultado provisório deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado pelo Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial e site do CIEE/PR www.cieepr.org.br na data provável de **29 de novembro de 2019**.

14.2. A relação constará somente os APROVADOS no processo.

14.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também na lista de classificação geral.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Concluído o Processo Seletivo Para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de União da Vitória, por meio da empresa conveniada;

15.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado na vaga para a qual se inscreveu;

15.3. Na ocasião da convocação, a Prefeitura Municipal de União da Vitória, de acordo com a necessidade, enviará ao CIEE/PR um ofício com os respectivos nomes, dentro da ordem de classificação, para que o mesmo faça contato com os convocados;

15.4. Para o contato do CIEE/PR com o candidato é de suma importância que os telefones estejam atualizados;

15.5 Os candidatos terão 05 (cinco) dias úteis após a convocação individual conforme o item 15.3, feita através de e-mail ou telefone, para se dirigirem ao CIEE/PR, onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados para as secretarias e/ou setores que irão estagiar. Após esse tramite, a Prefeitura de União da Vitória confirmará ao CIEE/PR para elaboração do contrato, onde serão exigidos a apresentação de:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, coordenadora horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito, conforme efetuada.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- c)** Estudantes deficientes juntamente aos documentos solicitados no item a, deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.
- d)** estudantes que não apresentarem os documentos solicitados acima serão desclassificados do processo, sendo chamado o próximo candidato classificado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial e site do CIEE/PR www.cieepr.org.br.

16.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

16.3. O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo processo seletivo conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração;

16.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de União da Vitória;

16.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;

16.6. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br - que após análise das justificativas deliberará a respeito;

16.7 O pedido de revisão de notas será aceito somente no dia 02 de dezembro de 2019;

16.7. A data prevista para divulgação da classificação final será o dia 04 de dezembro de 2019;

16.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);

16.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br.

Art. 2º Entra em vigor este Decreto na data de sua publicação.
União da Vitória, 08 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração